



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

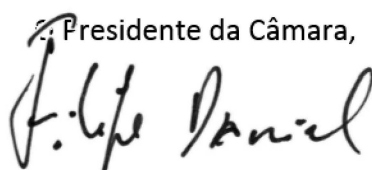
Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da realização do Mercado Medieval de Óbidos – edição de 2023, em Óbidos, faz saber que está condicionada a circulação nos locais e datas infra:

- Circulação condicionada a viaturas na **Cerca do Castelo entre as 8H00 do dia 3 de julho de 2023 e as 23H59 do dia 4 de agosto de 2023;**
- Circulação condicionada a viaturas e veículos de tração animal na **zona intra muralhas entre as 8H00 do dia 10 de julho de 2023 e as 23H59 do dia 4 de agosto de 2023**, com exceção dos moradores com dístico, e as viaturas de apoio ao comércio local, cargas e descargas entre as 6H00 e as 10h00.
- Circulação condicionada a viaturas e veículos de tração animal na **Rua da Porta da Vila entre as 8H00 do dia 10 de julho e as 23H59 do dia 4 de Agosto.**
- Exceptuam-se destas interdições as viaturas de emergência, autoridades, e as viaturas de apoio ao evento.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo.

Óbidos, 2023/06/27

Presidente da Câmara,


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel